



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.517 DE 1º DE JUNHO DE 1.992

"Fixa os coeficientes de atualização monetária do valor venal dos imóveis para efeito de cálculo do ITBI, com validade a partir do mês de junho de 1.992".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 687, de 15 de dezembro de 1.988.

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para fins de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos, a qualquer título, por ato Oneroso de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como cessão de direitos à sua aplicação - ITBI, com validade a partir de 1º de junho de 1.992, conforme tabela a seguir:

ITBI - TABELA DE COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - JUNHO/92:

Mês de lavratura da escritura ou instrumento particular	Coeficientes de atualização monetária da base de cálculo do IPTU para fins de artigo 7º da Lei 687/88	
	VALOR DA UFIR	S/ VALOR VENAL / 1.992
1.992		
Janeiro	Cr\$ 597,06	1,0000
Fevereiro	Cr\$ 749,91	1,2560
Março	Cr\$ 945,64	1,5838
Abril	Cr\$ 1.153,96	1,9327
Maió	Cr\$ 1.382,79	2,3160
Junho	Cr\$ 1.707,05	2,8591

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1 de junho de 1.992.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício